

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA-SINPEF/PB

(PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0002620-27.2012.4.05.8200 – 3ª VF/PB)

RELATÓRIO ATUALIZADO EM 24.02.2026

POR FAVOR, LEIAM AS OBSERVAÇÕES

NOME DO FILIADO	PROCESSO DE EXECUÇÃO	LOCALIZAÇÃO OBJETO AÇÃO	FASE ATUAL
ADILSON RICARDO TAVARES ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ANTONIO BESERRA COSTA FILHO CARLOS ALBERTO DANTAS VIDAL CLERTON ROCHA SAMPAIO CRISTÓVÃO DE MELO GÓES JÚNIOR DARCY WANDERLEI GUEDES IVANILDO FEIJO MARANHAO LUCIO RODRIGUES GOMES NORBERTO CARMO NETO RODRIGO SÁVIO DE A. ALBUQUERQUE	0803361-82.2022.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS AÇÃO DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM OUTUBRO DE 2023.
EUDES SOUSA MAGALHAES ELIZABETH BRANDAO OLIVEIRA C. PONTES EUDES MESQUITA MARINHO FLAVIO DE MELO SALES GERALDO DE ARAUJO GOMES	0803064-41.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DA GOE	27.10.2025: CIÊNCIA DA DECISÃO POR PARTE DOS AUTORES. AGUARDANDO A EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.
ANA VIRGINIA RAMOS LEITAO CANDEIA EVERARDO LUIZ DA SILVA FRANCISCO TORRES DE MORAIS FILHO RAIFF FERNANDES DE CARVALHO NETO RAMON LUIS GABRIEL R. DE CARVALHO	0802930-14.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM AGOSTO DE 2024.

<p>JOSE EUGENIO BEZERRA FERREIRA MARCOS JOSE BEZERRA PEIXOTO HENRIQUE RUPNIEWSKI OCIMAR PEREIRA DA NOBREGA PATRICIO FRANCISCO VERAS DE ARAUJO</p>	<p>0802910-23.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS DOS 3.17%</p>	<p>REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM AGOSTO DE 2024.</p>
<p>ALIRIO DE ANDRADE MOURA EDUCILMO ASSIS FERNANDES PINHEIRO HENRIQUE FABIANO PINTO DE LEMOS CHARLES ROGERES V. DA FONTOURA ENEILTO SOUSA GOMES</p>	<p>0802736-14.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS DOS 3.17%</p>	<p>22.02.2026: ATO ORDINATÓRIO:</p> <p>De ordem do MM. Juiz Federal e com base no art. 203, §4º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) c/c o disposto no Art. 107 do Provimento nº 19/2022 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região, abro vista aos exequentes EDUCILMO ASSIS FERNANDES PINHEIRO e ALÍRIO DE ANDRADE MOURA do requerimento da Fazenda Nacional (ID 130116343), para pronunciamento no para prazo de 15 (quinze) dias.</p> <p>EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA _ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA(E/O) PARAÍBA</p> <p>A UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, representada na forma do art. 12 da LC n.º 73/93, vem, respeitosamente, junto a Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão/despacho/ato ordinatório de id. 126379166.</p> <p>Requer, outrossim, que os honorários ali fixados em desfavor dos exequentes/impugnados sejam também destacados dos valores a serem requisitados - em favor do Conselho Curador dos Honorários Advocáticos - CCHA (CNPJ nº 26.707.621/0001-01).</p> <p>João Pessoa/PB, na data de protocolo.</p>

ADERILTON RAIMUNDO GOUVEIA ALMIR DE ARAUJO OLIVEIRA AMAURI HONORIO BARBOSA DE SOUZA MARIA EDIONE CAMILO MERCES (ANTONIO AMARO DAS MERCÊS) ALEXEI RABELO LIMA VERDE	0802528-30.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DOS 26.05%	PREC. 273313-PB. INSCRITO NO DIA 27.01.2026. ADERILTON. PREC. 373311-PB. INSCRITO NO DIA 27.01.2026. OLIVEIRA. PREC. 273310-PB. INSCRITO NO DIA 27.01.2026. AMAURI. PREC. 373312-PB. INSCRITO NO DIA 27.01.2026. MARIA EDIONE. PREVISÃO DE PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2027.
ANTONIO SOARES DE FARIAS FILHO ANTONIO JORGE DOS SANTOS ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO ANTONIO CARLOS MARCOS DE MELO DJALMA VALDEVINO DE ARAUJO	0802522-23.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DA GOE	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO DE ASSIS GALDINO
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA GOMES
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
MARCOS ANTONIO REIS MARTINS
MOACIR MACHADO DE ARAUJO

0802517-98.2023.4.05.8200

3ª VF/PB
DEVOLUÇÃO DO
IRPF DA GOE

25.09.2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA DA MIGRAÇÃO DO PROCESSO DO PJE1 PARA O PJE2X. PROCESSO REMETIDO A CONTADORIA JUDICIAL PARA DIRIGIMIR DÚVIDAS SOBRE OS VALORES EXECUTADOS PELOS FILIADOS FRANCISCO DE ASSIS CORREIA GOMES E MOACIR MACHADO DE ARAÚJO.

ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA
CARLOS FERNANDO DA SILVA
CARLOS JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO
EDNILSON LEITE DA SILVA
EUCLIDES JOSE DO NASCIMENTO

0802509-
24.2023.4.05.8200

3ª VF/PB
DEVOLUÇÃO DO
IRPF DA GOE

**REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO
PAGAS EM OUTUBRO DE 2024.**

MARCIO PIMENTEL ALMEIDA MARIA IRENE DE SOUZA CARDOSO LIMA MARCUS VINICIUS DE LIMA MEDEIROS SANDRO ROGERIO PONTES DA SILVA UBIRAJARA BARBOSA BARROS	0802484-11.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF E PSS DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM ABRIL DE 2025.
ANAILDES PINHEIRO DE C. CORREIA CARMEN LÚCIA URBANO SERRA PINTO DEDI BALBINO DE OLIVEIRA TARCÍSIO LEITE DE LACERDA WILSON GADELHA VIANA FILHO	0803103-38.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DA GOE	15.01.2026: CONCLUSO PARA DECISÃO.
AMAURI HONÓRIO BARBOSA DE SOUZA ANTONIO CARLOS MONTEIRO JURACI CHAVES DE SOUZA (VIÚVA DE JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA) REGINA LÚCIA DA SILVEIRA SIMONE ALBUQUERQUE ARAÚJO	0803568-47.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DA GOE	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM ABRIL DE 2025.

MARCOS VINICIUS DA SILVA
MARIA DO CÉU BARROS AIRES
RAIMUNDO IBERALTO DA SILVA FILHO
RICARDO JORGE BELFORT DE CARVALHO
RONALDO RAMOS DA ROCHA
SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO
SILVIO REIS SANTIAGO
UBIRAJARA BARBOSA BARROS

0803566-77.2023.4.05.8200

3ª VF/PB
VOLUÇÃO DO IRPF
GOE

03.10.2025: JUNTADA DE
CERTIDÃO DA DECISÃO QUE
DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DAS
REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.

<p>ILDEFONSO FERREIRA LIMA HÉLDER JOSÉ MESQUITA MENEZES (VALÉRIA FREITAS DE MESQUITA MENEZES – PENSIONISTA) JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO FÉLIX ITABERABA NAZARENO CAVALCANTE JOÃO BEZERRA FILHO</p>	<p>0803729-57.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DOS 26.05%</p>	<p>13.11.2026: PROCESSO CONCLUSO PARA DESPACHO.</p>
<p>GERALDO AMORIM DE SOUSA GERALDO DE ARAÚJO GOMES GUSTAVO FERRAZ GOMINHO</p>	<p>0803730-42.2023.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DO IRPF DOS 26.05%</p>	<p>PRECATÓRIO Nº 266953-PB. INSCRITO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2025. PREVISÃO DE PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2026, EM QUALQUER AGÊNCIA DO</p>
			<p>BANCO DO BRASIL. (GERALDO DE ARAÚJO GOMES)</p> <p>PRECATÓRIO Nº266950-PB. INSCRITO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2025. PREVISÃO DE PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2026, EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL. (GERALDO AMORIM DE DE SOUSA)</p> <p>PRECATÓRIO Nº 266952-PB . INSCRITO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2025. PREVISÃO DE PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2026, EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL. (GUSTAVO FERRAZ GOMINHO).</p> <p>RPV Nº 3883667-PB (HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DOS ADVOGADOS). REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO INSCRITA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025. PREVISÃO DE PAGAMENTO ATÉ O DIA 06 DE AGOSTO DE 2025, PORÉM, HÁ POSSIBILIDADE DE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO PARA O DIA 31 DE JULHO DE 2025, PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.</p>

**ALBERTO FERNANDO DE ARAÚJO
ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE MELO
ABDENAGO BATISTA PEREIRA JÚNIOR
ABELARDO SOARES SOBRINHO**

0803763-32.2023.4.05.8200

**3ª VF/PB
DEVOLUÇÃO DO
IRPF DOS 26.05%**

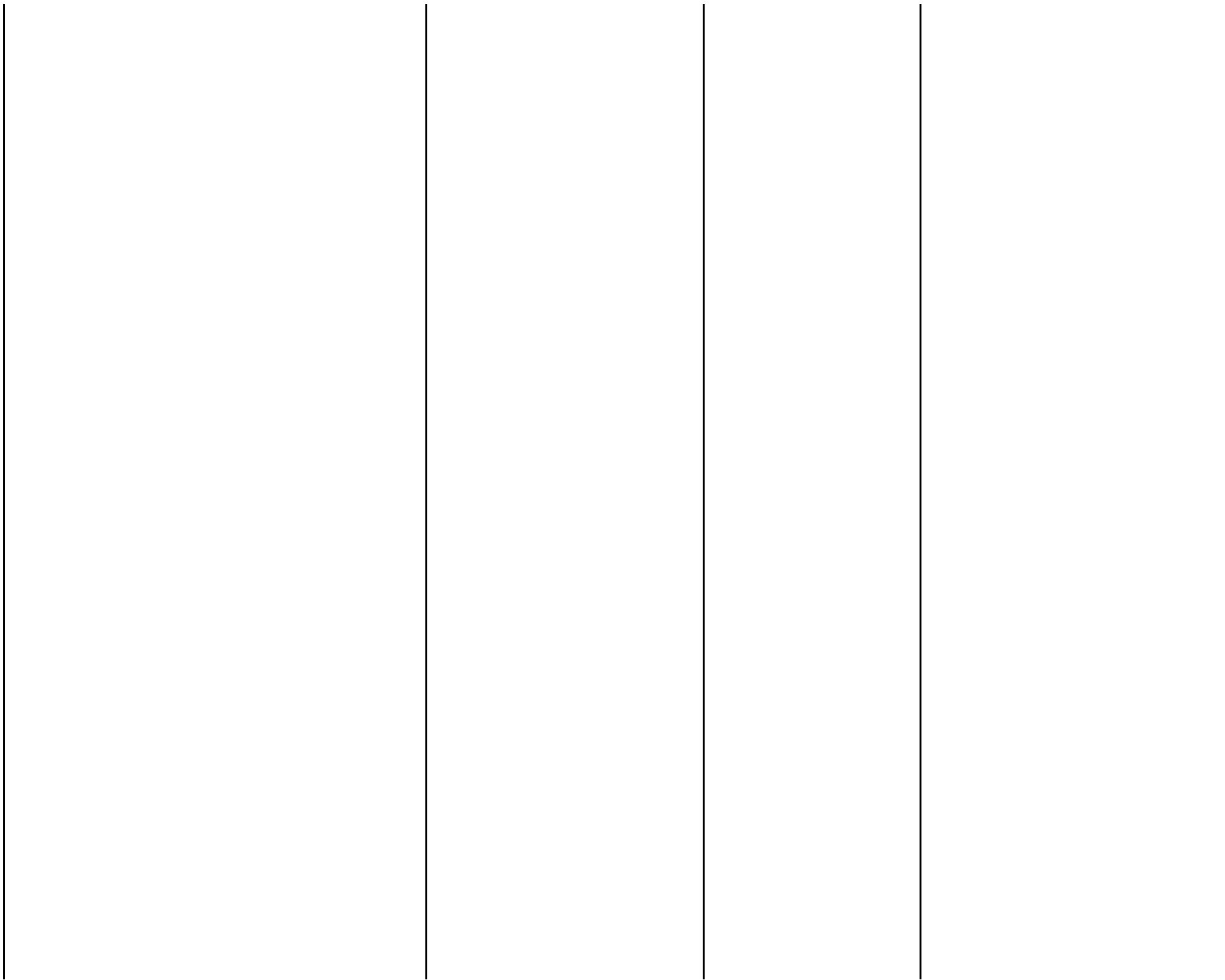
**15.12.2025: PROCESSO
CONCLUSO PARA DECISÃO.**

JOSÉ RAFAEL M. DE ANDRADE MARIA CORDÉLIA ROBERTO ALENQUER NEIDE MARIA GOMES BATISTA WERNER WALDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO	0806203-98.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO DA GOE	RPVS PAGAS EM OUTUBRO DE 2025.
ANTONIO MIGUEL GALINDO GOMES CLÁUDIO ROCHA LIMA DEUSIMAR WANDERLEY GUEDES ILDON MEDEIROS DA NÓBREGA JOSÉ ROSICLÉ CARLOS DE MEDEIROS	0806202-16.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA AÇÃO DA GOE	RPVS PAGAS EM OUTUBRO DE 2025.
ÁTILA CAVALCANTE BICALHO AGUINALDO MATIAS DA SILVA EDMUNDO AUGUSTO DE ANDRADE ELSON DE OLIVEIRA DA SILVA SARAH LORENA DE QUADROS WAGNER ÁLVARES RAMOS WANDIR RODRIGUES YASSUMOTO	0806109-53.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E/OU PSS DA AÇÃO DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM ABRIL DE 2025.
LUCIANA LIMA DE ARAÚJO TRINDADE MÁRCIO LONGO DOS SANTOS MÉRCIA BARROS SILVA MAURO RÉGIS COSTA DOS SANTOS	0806073.11.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E/OU PSS DA AÇÃO DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM ABRIL DE 2025.
DARLAN FEITOSA MARIZ DEMÓCRITO ELIAS DE OLIVEIRA EDILSON MATIAS DE MENEZES FRANCISCO EDUARDO GODOI JÚNIOR JOSÉ ADONIAS DA SILVA	0806051-50.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E/OU PSS DA AÇÃO DOS 3.17%	REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO PAGAS EM SETEMBRO DE 2023.

<p>ANTONIA GONÇALVES BARRETO CÉLIO DE SOUZA LIMA EDILSON JOSÉ TAVARES LEDO RAIMUNDO MAURÍCIO DE ABREU MARIA IRISMAR FURTADO DE Q. PAIVA</p>	<p>0807834-43.2024.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE</p>	<p>25.08.2025: SENTENÇA RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DO DIREITO. JÁ INGRESSAMOS COM O RECURSO DE APELAÇÃO PARA QUE O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO APRECIE ESTE REMÉDIO JURÍDICO.</p>
---	----------------------------------	---	---

	0807834-43.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE Órgão Julgador Colegiado 2ª Turma Órgão Julgador Gab 7 - Des. PAULO ROBERTO	ACÓRDÃO DECIDE a Segunda Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, nos termos do voto do Relator e das notas taquigráficas, que passam a integrar o presente julgado. Recife, 25 de novembro de 2025.
--	---------------------------	---	---

ANTONIO PERES DE AGUIAR DEMÉTRIO DA SILVA MEDEIROS MARCELO LIMA MACIEL MARIA DO SOCORRO HONÓRIO DOS SANTOS NADJA MARIA C. HENRIQUES DE SOUSA	0807386-70.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	30.09.2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE MIGRAÇÃO DO PROCESSO PARA O PJE-2X.



ALCINDO MEDEIROS JÚNIOR	0805509-95.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	RPV PAGA NO DIA 31 DE JULHO DE 2025.
ANDRÉ MENEZES GURGEL MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE AGUIAR	0801143-13.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E PSS DOS 3.17%	RPV PAGA EM ABRIL DE 2025.
FRANCISCO LEODÉCIO NEVES MARCELO DE LIMA CABRAL	0803263-29.2024.4.05.8200	113ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E PSS DOS 3.17%	RPVS PAGAS EM 31 DE JULHO DE 2025.

FERNANDO RODRIGUES
FÁTIMA MARIA DE SOUZA BORBA
HENRIQUE RUPINIEWSKI
RICARDO JOSÉ C. CAMPOS
REGINA COELLI DE M. LIMA

0809772-10.2023.4.05.8200

3ª VF/PB DEVOLUÇÃO
IRPF DA GOE

16.12.2025: JUNTADA DE
PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE
MIGRAÇÃO DO PROCESSO
PARA O PJE-2X E DA DECISÃO
PROFERIDA PELA JUÍZA.

FRANCISCO ASSIS S. DA SILVA WHERBSTER MARTINS CONDE CIRO JOSÉ DO HERVAL MENDES EDUARDO RODOLFO ZIMMER JOSÉ ELITON ALVES SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS RAIMUNDO JOSÉ ARAUJO SILVANY OLÍMPIA LUCENA SILVA	0808432-31.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	RPVS PAGAS EM 31 DE JULHO DE 2025.
WASHINGTON SOARES CAMPOS JÚNIOR	08001913420244058200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF E PSS DOS 3.17%	RPV PAGA EM DEZEMBRO DE 2024.
CARLOS EDUARDO BATISTA PIMENTA GERALDO AMORIM DE SOUZA CRISTIANO GOMES DA SILVA NETO JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO FÉLIX PAULO ROBERTO MÁXIMO XAVIER MARIA GRACIETE MONTEIRO BRITO	0800188- 79.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	06.01.2026: PROCESSO CONCLUSO PARA DECISÃO PARA SER APRECIADA A PETIÇÃO DE PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.

JOAQUIM FURTADO DA SILVA	0800599-25.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	26.01.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DO AUTOR, PARA QUE O PROCESSO SEJA REMETIDO A CONTADORIA JUDICIAL PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA SOBRE OS VALORES EXECUTADOS.
ADERILTON RAIMUNDO GOUVEIA CRISTIANO DIMAS R. DE CALDAS BARROS FRANCISCO GILMÁRIO M. CAVALCANTI FERNANDO COELHO DE MORAIS WILLIAMS CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA	0803442-60.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	25.09.2025: JUNTADA DE CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA UNIÃO QUE NÃO SE MANIFESTOU SOBRE O PEDIDO DA EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DO FILIADO CRISTIANO DIMAS RIBEIRO DE CALDAS BARROS. OS DEMAIS FILIADOS JÁ RECEBERAM AS SUAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.

WALTER CANDEIA DE SOUTO	0800829-67.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	RPV PAGA NO DIA 31 DE JULHO DE 2025.
ABDENAGO BATISTA PEREIRA JÚNIOR ABELARDO SOARES SOBRINHO GUSTAVO FERRAZ GOMINHO MARIA IRENE DE SOUZA CARDOSO LIMA ANTONIO AMARO DAS MERCÊS (MARIA EDIONE CAMILO MERCÊS – PENSIONISTA)	0805154-85.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	27.12.2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA DO DESPACHO. DESPACHO Trata-se de cumprimento de sentença promovido por ABDENAGO BATISTA PEREIRA JUNIOR, ABELARDO SOARES SOBRINHO, MARIA IRENE DE SOUZA CARDOSO LIMA, GUSTAVO FERRAZ GOMINHO e MARIA EDIONE CAMILO MERCES em face da UNIÃO, em decorrência do título executivo oriundo da Ação Coletiva nº 0002620-27.2012.4.05.8200 (SINPEF/PB), no qual a executada, devidamente intimada, renunciou expressamente ao prazo para impugnação (ID 84012046).

		<p>No tocante à exequente MARIA EDIONE CAMILO MERCES, restou esclarecido nos autos a existência de outro beneficiário da pensão instituída pelo servidor falecido, Sr. Antonio Amaro das Mercês, qual seja, o Sr. Marcus Valerius Procopio Mercês (filho inválido). Sobre esse ponto, a Fazenda Nacional manifestou concordância com a expedição de requisitório correspondente à cota-parte de 50% (cinquenta por cento) em favor da viúva/exequente (ID 84011934), devendo o remanescente ser reservado ao outro pensionista. Por fim, a parte exequente apresentou planilha de cálculos legível e atualizada (ID 84012226), sanando a pendência anterior. É o relatório. Passo a despachar. Ante a concordância da Fazenda Nacional e a regularidade formal do feito, determino a expedição de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) em favor dos exequentes abaixo relacionados, observando-se os valores apresentados na conta de liquidação acolhida:</p> <ol style="list-style-type: none">1. ABDENAGO BATISTA PEREIRA JUNIOR;2. ABELARDO SOARES SOBRINHO;3. MARIA IRENE DE SOUZA CARDOSO LIMA;4. GUSTAVO FERRAZ GOMINHO. <p>Em relação à exequente MARIA EDIONE CAMILO MERCES, expeça-se RPV correspondente a apenas 50% (cinquenta por cento) do valor total apurado para o instituidor da pensão (Sr. Antonio Amaro das Mercês), conforme planilha de ID</p>
--	--	---

			84012226. Determino, ainda, a reserva da cota-parte restante (50%) devida ao pensionista Marcus Valerius Procopio Merces (filho inválido), até sua regular habilitação ou manifestação nos autos. Elaborados os requisitórios de pagamento, intímem-se as partes para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Resolução vigente do CJF. Não havendo oposição, encaminhem-se as RPVs ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e aguarde-se a liquidação. Cumpra-se.
ANAILDES PINHEIRO CARVALHO CORREIA	0805127-05.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DOS 26.05%	10.02.2026: PROCESSO CONCLUSO PARA DECISÃO.

ANDRÉ GUSTAVO YPIRANGA DE S. DANTAS HAMILTON HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA SÉRGIO AUGUSTO SOARES DE MORAIS	0808451-37.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	25.09.2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA DE MIGRAÇÃO DO PROCESSO DO PJE1 PARA O PJE2X.
FRANKLIN COUTINHO DE CARVALHO	0800127-87.2025.4.05.8200	3ª VF/PB	27.01.2026: AGUARDANDO EXPEDIÇÃO DA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO.
JOÃO FREIRE SOLANO LAURENTINO ALVES MAIA LUIZ CARLOS P. GOMES VERALÚCIA RODRIGUES DA SILVA (PENSIONISTA DE ARMINDO JOÃO DA SILVA) VALÉRIA FREITAS DE MESQUITA MENEZES (PENSIONISTA DE HÉLDER JOSÉ MESQUITA MENEZES) CLÁUDIA SOARES DE AZEVEDO (PENSIONISTA DE RICARDO RAMOS DE AZEVEDO LIMA)	0809476-85.2023.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	12.02.2026: JUNTADA DE CERTIDÃO DE CIÊNCIA DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL, COM PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.

FRANCISCO LEÔNIDAS GOMES DA SILVA JOSÉ OTÁVIO CORREIA	0805255- 25.2024.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO IRPF DA GOE	08.02.2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CIÊNCIA DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELOS AUTORES, ONDE A JUÍZA DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO.
ANTONIO SÉRGIO DIAS BOTELHO ELIANE MARIA G. BOTELHO JOSÉ TÉRCIO FAGUNDES C. JÚNIOR	0804668-66.2025.4.05.8200	3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DOS VALORES DO IRPF DA GOE	09.02.2026: DECISÃO: PROCESSO REMETIDO A CONTADORIA JUDICIAL PARA VERIFICAÇÃO SE HOVE EXCESSO NA EXECUÇÃO DOS VALORES.

<p>AGAMENON SILVA ARAÚJO ARNULFO JOSÉ BARBOSA LINS E SILVA DEMÓSTHENES COSTA DE AGUIAR FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA ILDEFONSO FERREIRA LIMA ITANER PINHEIRO FILHO IVON PEREIRA DE ARAÚJO JOSÉ ARTUR DUARTE ALMEIDA</p>	<p>0000966-14.2026.4.05.8200</p>	<p>3ª VF/PB DEVOLUÇÃO DOS VALORES DO IRPF DA GOE</p>	<p>26.01.2026: PROCESSO CONCLUSO PARA DESPACHO.</p>
<p>FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DIAS</p>			<p>DOCUMENTOS ENVIADOS AO CONTADOR PARA ELABORAÇÃO DE PARECER E PLANILHAS DE CÁLCULOS DOS VALORES QUE O FILIADO TEM A RECEBER.</p>

Observações:

- 1) Esta ação judicial foi impetrada pelo o Sindicato dos Policiais Federais no Estado da Paraíba – SINPEF/PB, no ano de 2012, na qualidade de substituto processual dos seus filiados, que teve como objeto assegurar aos seus sindicalizados, o direito de ter declarado os seus valores recebidos através de precatórios e/ou RPV, no período de 2002 a 2012, das ações dos 26.05%, 3.17%, GOE e 28.86% (primeiro período de condenação de 1993 a 1998, valores recebidos dos precatórios 42.022-AL e 42.627-CE), através de RRA – RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, conforme as alíquotas da época, mês a mês e número de meses, fato gerador e regime de competência, como também, a devolução dos valores pagos do PSS através dos juros de mora;
- 2) Tem direito a esta ação judicial todos os filiados que receberam os seus precatórios e/ou RPV, e que pagaram imposto de renda e PSS, sem terem direito de declararem os valores através de RRA;
- 3) Conforme determinado pela juíza da 3ª Vara Federal na Paraíba, só poderá executar os seus valores, através de cumprimento

de sentença, todos os filiados que além de não terem direito de declararem os valores através de RRA, que residiam dentro da jurisdição da Paraíba, em MARÇO/2012, quando foi impetrada a ação judicial;

- 4) Ainda só tem direito de ingressar com a ação de execução de cumprimento de sentença, quem, realmente, pagou o IMPOSTO DE RENDA e/ou o PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL – PSS, quando recebeu os seus valores através de PRECATÓRIO E/OU RPV, no período de 2002 a 2012;
- 5) Para ingressar com a sua ação de execução de valores (cumprimento de sentença), os filiados deverão encaminhar ou trazer ao SINPEF/PB, os seguintes documentos: DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, DO ANO EM QUE RECEBEU O SEU PRECATÓRIO E/OU REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR – RPV; Cópias da identidade, CPF ou CNH e o COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE MARÇO DE 2012. Caso não tenha esse comprovante, é só solicitar ao SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA, uma DECLARAÇÃO, informando que no mês de março de 2012, residia aqui no Estado da Paraíba, caso residisse mesmo;
- 6) Após a entrega das referidas documentações, o SINPEF/PB, fará encaminhamento aos contadores para elaborarem o PARECER e PLANILHAS DE CÁLCULOS dos valores que o colega irá receber;
- 7) Mais uma vez, oriento todos os filiados que ainda não trouxeram ou entregaram as referidas documentações que o faça com a maior URGÊNCIA POSSÍVEL, para evitar a prescrição do direito e perda de dinheiro.

ACÇÃO PARA QUEM RECEBEU PRECATÓRIO E/OU RPV, DAS AÇÕES DA GOE, 3.17%, 26.05% e 28.86%, E NÃO TEVE DIREITO DE DECLARAR OS SEUS VALORES ATRAVÉS DE RRA – RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE, DE ACORDO COM OS NÚMEROS DE MESES, ALÍQUOTAS DA ÉPOCA, REGIME DE COMPETÊNCIA E FATO GERADOR (PROCESSO Nº 0002620-27.2012.4.05.8200 – 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESTADO DA PARAÍBA) OU SE DECLARARAM E NÃO FORAM APLICADAS AS ALÍQUOTAS DA ÉPOCA DO FATO GERADOR. ESTA AÇÃO JUDICIAL É, TOTALMENTE, DIFERENTE DA AÇÃO DA ANSEF NACIONAL, QUE TEM COMO OBJETO A DEVOLUÇÃO DO IRPF SOBRE OS JUROS DE MORA DA AÇÃO DA GOE

É O SINPEF/PB SEMPRE PREOCUPADO E TRABALHANDO EM PROL DOS INTERESSES DE TODOS OS SEUS FILIADOS.

Atualizado em 24 de Fevereiro de 2026.

**SILVIO REIS SANTIAGO
DIRETOR JUJRÍDICO DO SINPEF/PB**

Observação: Conforme a Lei 9.610/98 é proibida a reprodução total ou parcial ou divulgação comercial deste documento sem a autorização prévia e expressa do autor (artigo 29). Todos os direitos reservados a: SILVIO REIS SANTIAGO.